

## **LEI Nº 38/2009**

*ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.*

**SANDRO ROGÉRIO SALA**, Prefeito do Município de Ribeirão Branco-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O artigo 4º da Lei Municipal nº 18/2001 passa a ter a seguinte redação:

**“Artigo 4º** - O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, será composto por 06 (seis) membros e seus respectivos suplentes, em caráter paritário, a saber:

- I – Um representante do Poder Executivo Municipal;
- II – Um representante da Secretaria Municipal de Obras;
- III – Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- IV – Um representante da Cooperativa de Agricultura Familiar (COOPERG);
- V – Um representante do Sindicato dos Empregados Rurais (S.E.R.);
- VI – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar (SINTRAGER).

**Artigo 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 14 de dezembro de 2009.

SANDRO ROGÉRIO SALA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação, no local e data supra.

LUCINEI PAES DE LIMA  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**